



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
Diretoria de Gestão
Gerência de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000526/2016-41

Interessado: ASRIC

Referência: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de direito de uso de software de desenho gráfico com as seguintes especificações: Adobe Suite Creative Cloud com subscrição pelo período de 36 meses.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 02/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de direito de uso de software de desenho gráfico com as seguintes especificações: Adobe Suite Creative Cloud com subscrição pelo período de 36 meses.

2. Segue teor do questionamento:

“ Solicitamos esclarecimento para a seguinte questão:

Com relação ao item 19 - Da contratação - o edital informa que será realizada:

a) uma reunião inicial convocada pela EPL, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação. Nessa reunião deverão ser apresentados o gestor e fiscais da EPL e o preposto da contratada;

b) elaboração do Plano de Fiscalização, pela EPL, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, data do recebimento da convocação; e

c) Instalação da solução.

Nossa empresa está situada no Estado de Santa Catarina. Devido à distância e ao alto custo de deslocamento, questionamos se há a possibilidade de, caso vencedores, a Administração encaminhar a Ata e o Contrato para assinatura mediante correspondência postal ou meio eletrônico para procedermos à assinatura e, na sequência, devolvê-los assinados, também, via correspondência postal. Como se trata de uma licença eletrônica, o download do software é realizado pelo próprio usuário diretamente do portal da Adobe, não havendo necessidade da presença de um técnico no local.

Em casos de dúvida sobre o processo de instalação, estas poderão ser sanadas diretamente com a Adobe por meio de seus canais de atendimento ao usuário ou entrar em contato conosco via e-mail ou telefone. Sendo assim, questionamos se realmente será necessário a contratada enviar um técnico à EPL para auxiliar na instalação das licenças”.

3. Considerando a manifestação da área técnica da EPL, o Pregoeiro, esclarece ao licitante, conforme abaixo:

Informamos que a comunicação entre a EPL e o preposto da futura contratada, para fins de apresentação do gestor e fiscal da EPL, bem como para tratar acerca do Plano de Fiscalização da solução a ser instalada, poderá ser por meio de Videoconferência.

Esclarecemos ainda que a contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho, sendo que a empresa licitante vencedora, quando convocada por escrito, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirá-la ou poderá a Contratante encaminhar a Nota de Empenho por e-mail à licitante vencedora, no mesmo prazo mencionado acima, desde que haja a confirmação do recebimento, devendo a empresa proceder com as atividades de início da contratação estabelecida no item 19.3 do edital.

Atenciosamente,

Em 24 de abril de 2017.


ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
Pregoeiro UASG: 395001
Portaria n.º 341 de 18/11/2016